



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 5.597/2023

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DA DEPUTADA ESTADUAL LETÍCIA AGUIAR, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E DA PROVIDÊNCIAS DECORRENTES.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

***“ANEXO III***  
***PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025***

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<b>Unidade Executora</b>	02	<i>Atenção Primária</i>		
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>		
<b>Sub-função</b>	301	<i>Atenção Básica</i>		
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão de Saúde</i>		
<b>Atividade</b>	0001	<i>Atenção Básica Estadual</i>		
<b>Ação</b>	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	02	<i>Recursos Estadual</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	44.90.52	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	801.014	<i>Emenda Impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar–Portaria SS 99</i>		
<b>Fonte STN</b>	1.710	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	100%	0	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> <i>Abertura de dotação com recurso da emenda impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar, autorizada pela Portaria SS 99 de 01 de agosto de 2023, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	02	<i>Atenção Primária</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	301	<i>Atenção Básica</i>
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
<b>Atividade</b>	0001	<i>Atenção Básica Estadual</i>
<b>Ação</b>	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	02	<i>Recursos Estadual</i>
<b>Categoria Econômica</b>	44.90.52	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
<b>Código de Aplicação</b>	801.014	<i>Emenda Impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar–Portaria SS 99</i>
<b>Fonte STN</b>	1.710	<i>Transferência Especial dos Estados</i>
	<b>Meta LDO</b>	2023
	<b>Meta Física Para o Exercício</b>	100%
	<b>Unidade de Medida</b>	<i>Percentual</i>
	<b>Custo Financeiro por Exercício</b>	<i>R\$ 100.000,00”</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar, autorizada pela Portaria SS 99, de 01 de agosto de 23023, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
vcm.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E96-EC20-4811-0A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 07/11/2023 08:49:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 07/11/2023 09:41:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/6E96-EC20-4811-0A3D>